



MPV 571



I

00150

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
MP 571/2012	() SUPRESSIVA	() SUBSTITUTIVA	(X) ADITIVA
	() AGLUTINATIVA	() MODIFICATIVA	_____

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
Alceu Moreira	PMDB	RS	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. 1º Inclua-se § 9º ao art. 4º da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 com a seguinte redação:

"Art. 4º

§9º Não são consideradas Áreas de Preservação Permanente os apicuns e salgados em toda sua extensão." (NR)

Justificativa

O dispositivo acima justifica-se pela função estratégica de segurança alimentar para o país, além do que nos apicuns e salgados estão concentrados grande parte do emprego e renda auferidos na zona costeira brasileira.

Brasília, 31 de maio de 2012

Deputado

